

CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 001/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA PARA GERENCIAMENTO DOS DADOS PREVIDENCIÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E CESSÃO DE USO

O **SERPREV-SERV. PREV. SOC. FUNC. MUN. DE SERRA NEGRA**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ/MF. N.º 00.734.500/0001-57, SITUADO À RUA DOS EXPEDICIONÁRIOS, N.º 354, CENTRO, NA CIDADE DE SERRA NEGRA, ESTADO DE SÃO PAULO, ESTANDO NESTE ATO REPRESENTADO PELO SRA. **CLAUDIA MARIA TOMÉ**, BRASILEIRA, PORTADOR DO RG: 59.819.786-2 SSP/SP E DO CPF: 254.172.448-99, DE ORA EM DIANTE DENOMINADO SIMPLEMENTE **CONTRATANTE**; E DE OUTRO LADO A EMPRESA **FOUR INFO DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA EPP**, COM SEDE NA RUA INÁCIO FRANCO, 1888, NA CIDADE DE MORRO AGUDO, ESTADO DE SÃO PAULO, INSCRITA NO C.N.P.J SOB O N.º 05.340.254-0001-72, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 467.070.565.114, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SR. **FRANCISCO ORLANDO RIBEIRO TERRA**, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG. N.º 26.411.840-6 E DO CPF. N.º 263.407.428-07, NA QUALIDADE DE SÓCIO, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA BARÃO DO RIO BRANCO N.º 865, NA CIDADE DE MORRO AGUDO - ESTADO DE SÃO PAULO, DE ORA EM DIANTE DENOMINADA SIMPLEMENTE CONTRATADA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUINTE, QUE AS PARTES ACEITAM E SE COMPROMETEM A CUMPRIR FIELMENTE ATÉ O FINAL DO PRESENTE:-

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1. O presente Contrato destina-se a cessão de uso do software de Gerenciamento de Tempo de Contribuição dos dados previdenciários dos servidores públicos municipais vinculados ao **CONTRATANTE**.
2. Prestação de serviço de cadastramento dos servidores mediante dados fornecidos pelo **CONTRATANTE**.
3. Eventuais modificações propostas no sistema pela **CONTRATANTE**, poderão incorrer em custos adicionais, de acordo com as práticas e os índices de mercado, que serão avençados oportunamente, ficando a critério da **CONTRATADA**, determinar a viabilidade técnica das modificações solicitadas.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

1. Facilitar o acesso dos técnicos da **CONTRATADA** as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;
2. Comunicar a **CONTRATADA** sempre que houver eventual falha ou erro nas configurações e/ou imperfeições nos programas de informática; por escrito, no período de 24 (vinte e quatro) horas a partir da detecção da ocorrência.
3. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que a empresa **CONTRATADA** possa desempenhar os serviços objeto deste Contrato; de

Rua dos Expedicionários, 354 - Centro - Serra Negra - SP - CP 13.930.000

Email: [serprevsn@uol.com.br](mailto:serprevsn@uol.com.br) - site: [www.serprev.com.br](http://www.serprev.com.br)

Fone: 3892.1245 Fax: 3892.8007

acordo com o anexo 1, que faz parte integrante deste contrato.

4. Efetuar os pagamentos dos serviços ora contratados, no prazo e condições estabelecidos neste instrumento;
5. Realizar o cadastramento dos servidores no modelo padrão fornecido pela CONTRATADA; que faz parte integrante do presente contrato, por meio magnético, se possível, e através de pasta funcional.
6. Produzir cópias diárias (backup) dos dados no Sistema objeto deste contrato, para evitar transtornos, como perdas de dados ocasionados por falta de energia, problemas de hardware ou operação indevida;.
7. Disponibilizar à CONTRATADA, sempre que solicitado, os seus equipamentos, que deverão atender às configurações apropriadas e necessárias ao Sistema contratado;
8. Enviar à CONTRATADA solicitação, por escrito ou através dos meios estabelecidos por intermédio da Divisão de Informática, com detalhes e precisão, descrevendo os problemas ou pendências relativas ao Sistema, bem como identificando os programas envolvidos;
9. Disponibilizar um meio de acesso à rede mundial de computadores "INTERNET" (Acesso discado, Link Discado, via rádio, etc.), ou seja, um computador munido de hardwares para o meio de acesso com a Internet e Softwares de comunicação sugeridos pela CONTRATADA. Nos caso onde houver filtros de pacotes (FIREWALL) a CONTRATADA deverá ter condições para possíveis alterações nos filtros, mantendo assim permanentes as condições de uso, com vistas a dar maior agilidade e eficiência na prestação do serviço (SUPORTE TÉCNICO e MANUTENÇÃO);
10. Manter pessoal habilitado e adequadamente treinado para a operação do Sistema e para a comunicação com a CONTRATADA, e prover, sempre que ocorrerem quaisquer problemas com os mesmos, toda a documentação, relatórios e demais informações que relatem as circunstâncias em que os problemas ocorreram, objetivando facilitar e agilizar os trabalhos;
11. Definir os responsáveis pela área de informática por escrito.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

1. A manutenção do software de gerenciamento dos dados previdenciários dos servidores conforme solicitado;
2. Instalação do software - PROGETEC e treinamento para utilização do mesmo, com duração de 1 (um) dia com carga horária de até 06 (seis) horas;
3. Cadastramento dos servidores ativos e inativos vinculados a CONTRATANTE, mediante fornecimento dos dados em arquivo padrão

Rua dos Expedicionários, 354 - Centro - Serra Negra - SP - CP 13.930.000

Email: [serprevs@uol.com.br](mailto:serprevs@uol.com.br) - site: [www.serprev.com.br](http://www.serprev.com.br)

Fone: 3892.1245 Fax: 3892.8007




2. Constituirá encargo exclusivo da CONTRATADA o pagamento dos tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste instrumento e da execução de seu objeto.
3. Todas as alterações e/ou customizações do sistema, sugeridas pela CONTRATANTE, passarão a ser de propriedade exclusiva da CONTRATADA, caso venham a ser implementadas.
4. Fica a CONTRATADA exonerada de qualquer responsabilidade, em razão de resultados produzidos pelo Sistema, decorrente de falha de operação ou indevida operação por pessoas não autorizadas.

### XIII- CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

1. As partes elegem o Foro da Comarca de Serra Negra-SP para dirimir as questões resultantes do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por estarem de acordo, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Serra Negra-SP, 02 de março de 2.023.

Documento assinado digitalmente  
 CLAUDIA MARIA TOMÉ  
Data: 14/02/2023 09:54:46-0300  
Verifique em <https://verificador.itl.br>

**Claudia Maria Tomé**  
- Diretora -

SERPREV-SERV. PREV. SOC. FUNC. MUN. DE SERRA NEGRA- Contratante.

**FOUR INFO DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE  
LTDA:05340254000172**

Assinado de forma digital por FOUR  
INFO DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE LTDA:05340254000172  
Dados: 2023.02.13 15:29:29 -03'00'

**Francisco Orlando Ribeiro Terra**  
- Sócio-Proprietário -

FOUR INFO - Desenvolvimento de Software - Contratada.

### Testemunhas:

Documento assinado digitalmente  
Nome:  RENATA CRISTINA VASALO MILANI  
Data: 13/02/2023 16:00:37-0300  
CPF: Verifique em <https://verificador.itl.br>

Documento assinado digitalmente  
Nome:  DANIELA APARECIDA DOS SANTOS DE SALI  
Data: 14/02/2023 09:58:28-0300  
CPF: Verifique em <https://verificador.itl.br>